



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 005/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia e das outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais;

Considerando as comemorações da emancipação política do Município de Materlândia;

Considerando o engajamento e participação da comunidade Materlandense na efetivação de tais comemorações;

Considerando as comemorações do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 04 e 06 de março (segunda-feira e quarta-feira), em razão das comemorações relativas ao carnaval e feriado municipal no dia 01 de março.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 27 de fevereiro de 2019.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Mário Jorge Neto
Chefe de Controle Interno